Portaria N° 04/2015 de 13/01/2015

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Claudionor Urbano de Oliveira,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem remuneração ao servidor **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF 748.066.533-49 e da Cédula de Identidade n° 1.435.582 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, contando-se a partir do dia 07 de janeiro de dois mil e quinze (07/01/2015) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 12 de Janeiro de 2015.

Heli de Araújo Moura Fé

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal